

PORTARIA N.º 070/2015 – DG, 20 de fevereiro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.362.531-3,

RESOLVE:

I – Manter a retenção da **multa de mora no valor de R\$11.092,40 (onze mil, noventa e dois reais e quarenta centavos)**, pelo atraso de 40 dias na entrega da 3ª medição, referente a Concorrência Pública nº04/2013, Contrato nº35/2014, nos termos do disposto no art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II, da Lei 15.608/2007, a empresa **Moacyr Bruno Filho & Cia Ltda, CNPJ 03.898.188/0001-25**.

Esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral do DETRAN/PR